



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente processo trata da formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de elaboração de projetos executivos em **Building Information Modeling (BIM)** e apoio técnico à elaboração de anteprojetos e projetos básicos, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura.

Durante a tramitação do certame, foi proferida decisão de desclassificação da empresa **Áquila Engenharia Ltda.**, a qual apresentou impugnação, ensejando, inclusive, a suspensão do procedimento por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo TCE-RJ nº 218.657-9/2025).

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a existência de **vício de motivação na decisão de desclassificação**, embora tecnicamente válida em seu conteúdo, **decido**:

I – ANULAR, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, o ato de desclassificação da empresa **Áquila Engenharia Ltda.**, exclusivamente em razão da deficiência na motivação formal do ato;

II – REEMITIR a decisão de desclassificação, com motivação adequada, nos seguintes termos:

A proposta apresentada pela empresa Áquila Engenharia Ltda. restou presumivelmente inexequível por estar abaixo de 75% do valor estimado pela Administração (art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). Instada a comprovar a viabilidade econômica da oferta, a empresa apresentou contrato que não envolvia a metodologia BIM, elemento central do objeto licitado. Ausente comprovação objetiva da exequibilidade, justifica-se a sua desclassificação.

III – CONVALIDAR os atos subsequentes regularmente praticados no certame, assegurando a preservação da legalidade, da eficiência e da continuidade do procedimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

CLEVERTON HENRIQUE C. RIBEIRO

Gerente de Orçamento

Matrícula nº 32.562

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura
Matrícula nº21.019

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Cleverton Henrique Candido Ribeiro**, Assessor de **Orçamento**, em 18/07/2025, às 08:44, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Bernardo Coelho De Souza**, Secretário, em 18/07/2025, às 08:53, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00568401** e o código CRC **4342969C**.

Referência: Processo nº SEI-2025-29000108

SEI nº 00568401

RUA DO COMÉRCIO, Nº 71, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900560
Telefone: